

# **DIREITOS HUMANOS: UM OLHAR PARA A IDENTIDADE, ALTERIDADE E NOVAS CONCEPÇÕES DE CULTURA**

RAQUEL FABIANA LOPES SPAREMBERGER  
ALINE LUCIANE LOPES RANGEL

## **INTRODUÇÃO**

Este texto aborda algumas reflexões sobre a relação entre direitos humanos fundamentais, identidade, alteridade e cultura nas sociedades contemporâneas. Procura por meio dessas categorias refletir sobre o processo de globalização e das inúmeras facetas e complexidades oriundas de um processo incerto, ambíguo, marcado por incertezas sociais, econômicas, culturais e existenciais. Ganha destaque nesta abordagem a questão da identidade, da alteridade, cultura e direito, sendo que em tempos de globalização as identidades surgem com novas roupagens, num processo de amplas mudanças, impossibilitando, assim, uma visão única sobre essa temática. Centrado na questão da identidade cultural, o trabalho reflete sobre a necessidade de se trabalhar as diferenças, estimulando a integração e a mudança da forma de pensar e de ver a vida, rompendo com o pensamento padronizado e inculcando a necessidade de compreensão da alteridade diante de contextos e realidades complexas.

## **1 DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS E NOVOS CONTEXTOS**

A abordagem dos direitos humanos fundamentais<sup>1</sup> em termos

---

<sup>1</sup> Optou-se nesse texto pela expressão Direitos Humanos Fundamentais, por se entender que tal conceito pode ser definido sob dois aspectos. O primeiro trata da análise dos fundamentos primeiros desses direitos, sendo tema de grande relevância

plurais, universais e relativos, faz-se aqui necessária para a compreensão dos rumos e definições que essas terminologias desencadearam ao longo da existência da Declaração Universal dos Direitos humanos (1948). Segundo Reis, o “pluralismo é uma características de sociedades livres, em que há a convivência pacífica e respeitosa entre pensamentos diferentes, atualmente encontrada nos Estados Democráticos de Direito, como o Brasil, por exemplo”.<sup>2</sup> Não se pode declarar um pensamento melhor que outro, posto que todos são dignos de respeito. O pluralismo combate o pensamento único, o que contraria uma das tendências do processo de globalização, que é justamente a homogeneização das culturas.

O pluralismo vincula-se ao multiculturalismo, uma vez que possibilita a convivência em um país, região ou local, entre diferentes culturas e tradições. Há uma mescla de culturas, de visões de vida e valores. O multiculturalismo é pluralista, pois aceita diversas concepções sobre um mesmo tema, abolindo o pensamento único. Nele está presente o diálogo entre culturas diversas para a convivência pacífica e com resultados positivos a todas.<sup>3</sup>

O problema reside no fato de que o multiculturalismo pode ser abordado de duas formas: a relativista e a universalista. E aí reside também a discussão da universalização e relativização dos direitos humanos. Segundo Piovesan, “para os universalistas, os direitos humanos decorrem da dignidade humana, enquanto valor intrínseco à condição humana, defende-se, nesta perspectiva, o

---

para a filosofia, sociologia e ciência política contemporânea. O segundo aspecto é a abordagem jurídica dessa categoria de direitos que se relaciona diretamente com o conjunto de tratados, convenções e legislações cujo objeto é a definição e regulação dos mecanismos, internacionais e nacionais, garantidores dos direitos fundamentais da pessoa humana. A expressão direitos humanos pode referir-se a situações políticas, sociais e culturais que se diferenciam entre si, tendo significados diversos. Assim, o conceito de direitos humanos alcança um caráter fluido, aberto e de contínua redefinição. Neste ambiente, como é fácil perceber, cada autor encontrará a definição que julgar mais apropriada. Sob essa ótica, os direitos humanos são aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser humano, por sua própria natureza e pela dignidade que a ela é inerente. .

<sup>2</sup> REIS, Marcus Vinicius. Multiculturalismo e direitos humanos. Disponível em: [www.senadofederal.gov/sf.spol/pdf.Reismulticulturalismo](http://www.senadofederal.gov/sf.spol/pdf.Reismulticulturalismo). Acesso em: 10 de jul. de 2008.

<sup>3</sup> REIS, Marcus Vinicius. Id. Ibid.

mínimo ético irreduzível- ainda que possa se discutir o alcance deste mínimo ético”.<sup>4</sup> Já nas palavras de Borges, “a universalidade é sinônimo de igual dignidade de todos os homens, independente do espaço territorial no qual se encontram”,<sup>5</sup> a abordagem relativista, por sua vez, não estabelece critérios mínimos para o diálogo entre culturas, isto é, tudo é aceito e tudo é correto.

Isto significa que para tal concepção não há normas universais, pois tudo seria culturalmente relativo. “Cada cultura, cada sociedade estabelece seus valores, hábitos e práticas sociais”<sup>6</sup>. Nessa realidade, não se pode falar em direitos humanos universais, pois cada cultura é livre para estabelecer seus próprios valores e direitos. Não existe a possibilidade de proteção internacional dos direitos nessa visão. Observa-se, assim, que na presença do relativismo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) tem diminuído seu peso e sua importância. As conquistas advindas dela deixam de ter valor. Já no chamado multiculturalismo universalista é possível defender o caráter geral da Declaração de 1948 para todos, em qualquer nação, em qualquer tempo.

Segundo Piovesan, é importante destacar a proposta de Boaventura de Sousa Santos em defesa de uma concepção multicultural de direitos humanos, inspirada no diálogo entre culturas, com o objetivo de compor um diálogo intercultural de caráter emancipatório.<sup>7</sup> Tal caráter só seria possível por meio de mudanças, ou seja, a transformação do chamado universalismo ocidental para o multiculturalismo, voltado para a transição da ideia de “igualdade ou diferença” para “igualdade na diferença”, pressupondo assim novas concepções, e a primeira delas seria a superação do debate entre universalismo e relativismo cultural.

Diante das críticas aos modelos universalistas, que almejam

---

<sup>4</sup> PIOVESAN, Flavia. Globalização e direitos humanos. Desafios contemporâneos. In. GUERRA, Sidney. (org.). *Globalização. Desafios e implicações para o Direito Internacional Contemporâneo*. Ijuí: Editora da UNIJUL, 2006, p. 378.

<sup>5</sup> BORGES, Marina Vital. Universalização ou relativização: direitos humanos na perspectiva da Antropologia Jurídica. In. COLAÇO, Thais Luzia. *Elementos de Antropologia Jurídica*. Florianópolis: Conceito, 2008, p. 248.

<sup>6</sup> BORGES, Marina Vital. Universalização ou relativização: direitos humanos na perspectiva da Antropologia Jurídica. In. COLAÇO, Thais Luzia. *Elementos de Antropologia Jurídica*. Florianópolis: Conceito, 2008, p. 248.

<sup>7</sup> PIOVESAN, Flavia. Id, *Ibid.*

uma sociedade homogênea e regulada por seus princípios universais, há que se criticar também, na perspectiva introduzida por Touraine, o modelo que prega o comunitarismo e o isolamento cultural. Sabe-se, todavia conforme Hannah Arendt, que os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução<sup>8</sup>. E no mesmo sentido, afirma Ignacy Sachs: “Não se insistirá nunca o bastante sobre o fato de que a ascensão dos direitos é fruto de lutas, que os direitos são conquistados, às vezes, com barricadas, em um processo histórico cheio de vicissitudes, por meio do qual as necessidades e aspirações se articulam em reivindicações e em estandartes de luta antes de serem reconhecidos como direitos”.<sup>9</sup> A comunidade internacional e local devem tratar os direitos humanos globalmente de forma justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase.

Retomando a afirmação de Bobbio, sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia. Percebe-se no Brasil e em outros países do mundo (principalmente aqueles que estão no terceiro mundo, Haiti, Bissau, ...) que o forte padrão de exclusão socioeconômico constitui um grave comprometimento às noções de universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos. Por sua vez, o caráter indivisível desses direitos é também mitigado pelo esvaziamento dos direitos sociais fundamentais, especialmente em virtude da tendência de flexibilização de direitos sociais básicos, que integram o conteúdo de direitos humanos fundamentais. Como acentua José Eduardo Faria, “(...) os serviços públicos essenciais nos campos da educação, saúde, moradia, transporte ou até mesmo de segurança, convertidos em objeto de ambiciosos programas de privatização, passam a ser comercializados como uma mercadoria qualquer, formalizados por contratos de caráter estritamente mercantil e apropriados por organizações empresariais exclusivamente voltadas ao lucro”.<sup>10</sup>

Desta forma, observa-se que os fortes padrões de exclusão social contemporâneos, comprometem a credibilidade das normas internacionais de direitos humanos, tornando-se muitas vezes

---

<sup>8</sup>apud PIOVESAN, 2006: 40

<sup>9</sup> apud PIOVESAN, 2006: 40

<sup>10</sup>apud PIOVESAN, 2006: 64.

incompatíveis a expansão da globalização neoliberal vigente na contemporaneidade. No que se refere ao Brasil, é importante ressaltar que nunca se discutiu tanto direitos humanos no Brasil como neste momento, com a mobilização social principalmente em torno do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). O debate também mostra(ou) que existe uma rede de direitos humanos que está atenta e para a discussão, com a diversidade de opiniões. O PNDH-3 representa um avanço histórico nesta área no Brasil. No processo de construção, a participação social e o envolvimento direto de 31 ministérios, como co-responsáveis pelas ações e pelo seu monitoramento, é algo inédito. Sabe-se que houve uma série de interpretações equivocadas, que refletem ainda o preconceito e um debate viciado com os temas de direitos humanos. Em parte isso se dá pelo despreparo de parcela da mídia ao tratar de forma superficial, ao invés de entrar nos temas relevantes para o país.

O Programa é abrangente pela própria natureza dos Direitos Humanos – que envolve os direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. É resultado de um amplo e longo processo de debate com a realização de conferências em todos os estados e no Distrito Federal. As polêmicas que ganharam espaço e se multiplicaram na mídia se deram em temas que já eram polêmicos historicamente, e refletem a pluralidade da sociedade brasileira, que precisa debatê-los e também possibilitar a reflexão de temáticas vinculadas a identidade, alteridade e cultura, problemas latentes e emergentes nas sociedades contemporâneas.

## **2. IDENTIDADE E ALTERIDADE**

A alteridade é ser capaz de apreender o outro na plenitude da sua dignidade, dos seus direitos e, sobretudo, da sua diferença. Quanto menos alteridade existe nas relações pessoais e sociais, mais conflitos ocorrem. Percebe-se, nessa linha de raciocínio que os conceitos de identidade e alteridade apresentam uma estreita ligação, ou seja, existe uma relação de reciprocidade. Assim, do mesmo modo que a noção da alteridade se constitui só a partir de um marcado “eu”, a mera presença do outro diferente de mim possibilita o pensar sobre as condições desta minha identidade. Para Nancy Rita Vieira Fontes, o conceito de uma alteridade interior quebra com a

visão de grupo homogêneo “nós” e levanta o assunto sobre a construção da identidade.<sup>11</sup>

Stuart Hall ao examinar o conceito de identidade, destaca dois componentes determinantes: a) a noção da identidade cultural que corresponde à perspectiva de uma história em comum que representa a experiência de um determinado coletivo. A partir desta vivência acumulada, estabelece-se um contexto cultural que funciona como código comum e influi, de alguma maneira, em todo indivíduo pertencente ao coletivo. Esta visão representa uma concepção de relativa continuidade e da representação homogênea de uma entidade unida; b) outro componente refere-se à heterogeneidade dentro de um todo coletivo. Esta segunda percepção apresenta um conceito de construção e transformação permanente mediante uma negociação contínua da identidade de cada sujeito. Pode-se denominar esta visão de posicionamento individual, de maneira que a identidade do sujeito se define como balanceamento de uma representação individual dentro de pontos de identificação de um contexto cultural estabelecido<sup>12</sup>.

A questão da identidade e da cultura possibilita inúmeros olhares nas mais diversas direções. Em tempos de globalização não há uma única resposta para a questão da identidade; ao contrário, as identidades surgem ou ressurgem com muitas roupagens, impossibilitando, assim, uma visão única sobre essa temática. As velhas identidades, que por muito tempo davam sustento ao mundo social, estão em declínio, envolvendo-se hoje a questão da identidade num processo de amplas mudanças. Insere-se na mesma problemática a cultura e sua importância no fortalecimento dos laços sociais, bem como na formação da identidade de um povo, tornando-se, por isso, um elemento essencial para a compreensão das sociedades e para a análise de suas diferenças.

A condição da sociedade atual é marcada pelo surgimento de

---

<sup>11</sup> FONTES, Nancy Rita Vieira. *Identidade e alteridade em João Ubaldo Ribeiro: um brasileiro em Berlim*. Texto s.d.

<sup>12</sup>FONTES, Nancy Rita Vieira. *Identidade e alteridade em João Ubaldo Ribeiro: um brasileiro em Berlim*. Disponível em: <[www.uni-koelen.de/philfil-fak/fs-rwl/infos/ptw9902a.pdf](http://www.uni-koelen.de/philfil-fak/fs-rwl/infos/ptw9902a.pdf)>. Ver também: HALL, Stuart, *Identidade cultural e diáspora*“, in: *Revista do Patrimônio histórico e artístico nacional*, Rio de Janeiro, n. 24, 1996, pp. 68-75.

novas formas de política identitária em todo o mundo, intensificando as tensões entre as diversas culturas existentes. As lutas identitárias se fazem mundialmente presentes, sendo que as reivindicações identitárias de gênero, raça, etnia e orientação sexual são um desafio para os Estados- Nação e para a democracia. Com o processo de globalização visualiza-se certa integração global juntamente com a desintegração sociocultural e com o surgimento de resistência por parte de interessados em proteger o local, seus modos de vida, sua autonomia e seus valores.

Os movimentos para manter a pureza e as particularidades de uma cultura chocam-se, no entanto, com certas questões democráticas, como esclarece Benhabib:

De um ponto de vista filosófico, não acredito na pureza das culturas, ou inclusive na possibilidade de identificá-las como totalidades significativas diferenciadas. Acredito que as culturas são práticas humanas complexas de significação, de organização e de atribuição, divididas internamente por relatos em conflito. As culturas se criam a partir de diálogos complexos com outras culturas.<sup>13</sup>

A luta pelo reconhecimento do diálogo intercultural pode levar à separação, como também à compreensão e ao aprendizado mútuo. Num Estado Democrático de Direito preservar a cultura de uma minoria étnica significa enaltecer a democracia. As reivindicações de diversos grupos na preservação de sua identidade cultural constituem assunto controvertido na esfera pública e nas democracias capitalistas, pois geralmente dizem respeito ao reconhecimento de sua autonomia, bem como à justa redistribuição de terras, como no caso dos indígenas brasileiros. Neste sentido, Charles Taylor afirma que a política de reconhecimento é fundamental, uma vez que o diálogo intercultural é fator preponderante para a formação da identidade cultural do indivíduo, mesmo porque o indivíduo está em constante relação com outros sujeitos, ou seja, para Taylor a pessoa não é um ser isolado, mas sim

---

<sup>13</sup> BENHABIB, Seyla. **Las reivindicaciones de la cultura**: igualdad y diversidad en la era global- Traducción de Alejandra Vassallo. La Ed. Buenos Aires: Katz, 2006, p. 10.

um ser dentro de uma cultura. Em outra obra assevera:

A política de reconhecimento comporta reconhecer a pessoa em sua cultura, a identidade cultural da pessoa e, como derivado, a prática pelo Estado de uma política da diferença que abandone as estratégias de assimilação das culturas à cultura dominante, e disponibilize recursos para que as culturas se mantenham e prosperem sem perder sua identidade.<sup>14</sup>

Constatam-se no Brasil manifestações explícitas de não-reconhecimento, principalmente com relação aos índios, pois a imagem estereotipada de “selvagem”, “vadio” e tantos outros adjetivos atinge diretamente a auto-estima e a identidade desses povos. Entender que a cultura indígena tem valor próprio é um critério fundamental para o reconhecimento da alteridade e do respeito as suas identidades.

### 3. IDENTIDADE, CULTURA E SENTIMENTO DE PERTENÇA

A identidade cultural possui uma ligação com a pertença: pertencer a uma cultura é também se sentir parte de uma comunidade; é estar seguro, pois nela, segundo Soriano, “apresentam-se mais facilmente oportunidades de vida, especialmente se o grupo for próspero; as relações sociais são mais leais, há mais contato entre as pessoas do grupo, sendo que a formação da identidade da pessoa está ligada ao grupo que pertence.”<sup>15</sup>

A relevância da pertença cultural é um marco na identidade da pessoa, na qual sua liberdade pode ser desenvolvida, já que esta é também moldada por valores culturais. A identidade não é algo com que se nasce, mas um sistema de representação cultural, Segundo

---

<sup>14</sup> TAYLOR, Charles. **Multiculturalismo**: La política del reconocimiento. Milan: Anabasi, 1993. Ver também em: TAYLOR, Charles et al. **Multiculturalismo**: examinando a política de reconhecimento. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget, 1998. pp. 85-86.

<sup>15</sup> SORIANO, Ramón. **Interculturalismo**: entre liberalismo y comunitarismo. Ed. Almuzara. España, 2004. p. 43.



Hall, “as pessoas não são apenas cidadãos/cidadãs legais de uma nação; elas participam da ideia da nação tal como representada em sua cultura nacional.” Ainda nas palavras desse autor

As culturas nacionais são uma forma distintivamente moderna. A lealdade e a identificação que, numa era pré-moderna ou em sociedades mais tradicionais, eram dadas à tribo, ao povo, à religião e à região, foram transferidas, gradualmente, nas sociedades ocidentais, à cultura *nacional*. As diferenças regionais e étnicas foram gradualmente sendo colocadas, de forma subordinada, sob aquilo que Gellner chama de “teto político” do estado-nação, que se tornou, assim, uma fonte poderosa de significados para as identidades culturais modernas.<sup>16</sup>

O anteriormente explicitado quer significar que as culturas nacionais dão sentido à nação, a qual leva ao sentimento de pertencer, de se identificar, construindo, assim, as identidades. A cultura nacional expressa uma conexão com as memórias do passado, com o desejo de se viver em conjunto e com a perpetuação da herança. Essa retomada da dimensão comunal da vida deve-se em parte a uma reação ao atual processo de globalização, que traz como uma de suas características a desestabilização do sentido de identidade. No entendimento de Gellner, a cultura é também uma manifestação contrária ao esvaziamento do espírito e à falta de alternativas sociais:

[...] a cultura é agora o meio partilhado necessário, o sangue vital, ou talvez, antes, a atmosfera partilhada mínima, apenas no interior da qual os membros de uma sociedade podem respirar e sobreviver e produzir. Para uma dada sociedade, ela tem que ser uma atmosfera na qual podem todos respirar, falar e produzir; ela tem que ser, assim, a mesma cultura.<sup>17</sup>

A cultura busca unificar os membros de uma sociedade numa identidade comum, independente de classe, gênero ou raça, sendo todos pertencentes à mesma identidade nacional. É o elemento

---

<sup>16</sup> HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopez Louro. 10. ed.: Rio de Janeiro: DP&a, 2005. p. 45.

<sup>17</sup> GELLNER, Ernest. **Nações e nacionalismo**. Lisboa: Gradiva, 1993. p. 38.

primordial que dá unidade a uma sociedade, não podendo haver cultura sem sociedade, nem sociedade sem cultura, pois é por meio dela que uma sociedade se reconhece como tal. Para Benhabib o conceito de cultura pode ser assim entendido:

Cultura deriva da raiz latina colare e se associa com as atividades de preservação, atenção e cuidado. Os romanos consideravam a agricultura a atividade “cultural” por excelência. O surgimento da modernidade ocidental, a economia capitalista mercantil, a visão científica e racionalizada do mundo e o controle burocrático administrativo têm alterado de forma radical o significado primário de cultura. [...] [a cultura] representa os valores, significados, signos lingüísticos e símbolos compartilhados por um povo, em si mesmo considerado uma entidade unificada e homogênea. [...] Refere-se a formas de expressão por meio das quais se expressa o “espírito” de um povo, diferenciado dos demais.<sup>18</sup>

A cultura representa valores, costumes e tradições de um povo, possuindo um caráter dinâmico, pois sofre transformações e influências decorrentes do processo histórico. Não pode, por isso, ser tratada como algo unificado, embora tentativas de unificação cultural possam ser verificadas ao longo da História, principalmente no que diz respeito aos povos indígenas. Essas tentativas de supressão da diferença pela imposição de uma só cultura mostraram-se, no entanto, ineficazes, pois não há nação alguma composta apenas por um “único povo”, uma única cultura ou etnia. Como lembra Stuart Hall, as nações modernas são, todas, híbridos culturais<sup>19</sup>.

Com o processo de globalização, caracterizado pela compressão tempo-espço, as identidades culturais acabaram sofrendo transformações, pois o ritmo de integração global aumentou muito, possibilitando uma maior interação econômica e cultural entre as nações. Ainda de acordo com Hall, há três possíveis consequências da integração global sobre as identidades: a) as identidades nacionais estão se desintegrando; b) há um reforço das

---

<sup>18</sup> BENHABIB, Seyla. **Las reivindicaciones de la cultura: igualdad y diversidad en la era global**- Tradución de Alejandra Vassallo. La Ed. Buenos Aires: Katz, 2006, p. 32.

<sup>19</sup> HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopez Louro. 10. ed.: Rio de Janeiro: DP&a, 2005. p. 45.

identidades locais como resistência à globalização; c) e ou as identidades nacionais estão em declínio, mas novas identidades – híbridas – estão tomando seu lugar.<sup>20</sup>

A primeira possível consequência da integração global econômica e cultural sobre a identidade diz respeito à desintegração da identidade nacional diante da identidade global. Ou seja, com o aumento do intercâmbio cultural e do consumismo nasce um tipo de identidade que é compartilhada por todos os consumidores, como o desejo pelos mesmos bens, produtos e serviços, o que tem implicação direta na identidade cultural, pois, frente à interação global do conhecimento e da tecnologia, torna-se impossível manter uma cultura intacta. Segundo Hall,

quanto mais a vida social se torna mediada pelo mercado global de estilos, lugares e imagens, pelas viagens internacionais, pelas imagens da mídia e pelos sistemas de comunicação globalmente interligados, mais as identidades se tornam desvinculadas – desalojadas – de tempos, lugares, histórias e tradições específicas e parecem “flutuar levemente”.<sup>21</sup>

Mediada pelo consumismo, a identidade passa a ser definida pelo mercado, levando à “homogeneização cultural”. Todavia, ao lado da tendência à homogeneização há também uma fascinação pela diferença e pela alteridade, surgindo um novo interesse pelo local, o que sinaliza para uma segunda possível consequência do processo de globalização sobre a identidade. Tal fenômeno estabelece uma nova relação entre as culturas locais e a cultura global, o que acaba enaltecendo as identidades culturais específicas instaurando o respeito à diferença, à relação com o outro, redescobrimo assim, as particularidades.

Identidade e diferença andam juntas, uma necessitando da outra para se constituir. É um processo que envolve compartilhamentos comuns como a língua, a religião, as artes, o trabalho, os esportes, as festas, entre outros. Garantir a multiplicidade e a diversidade é tarefa que envolve muito diálogo entre diferentes sujeitos. Quando a cultura local é ameaçada pelas

---

<sup>20</sup> HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. p. 69.

<sup>21</sup> HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. p. 75.

consequências do processo de globalização é que se manifesta o sentimento de identidade, na tentativa de solidificar a fluidez característica da época atual.

A terceira possível consequência à identidade da integração global econômica e cultural apontada por Hall diz respeito a uma nova identidade, chamada por ele de híbrida, caracterizada pela fusão entre diferentes tradições culturais, produzindo assim novas formas de cultura. Há o argumento de que essa fusão entre diferentes culturas é mais apropriada à pós-modernidade do que às velhas e contestadas identidades do passado.<sup>22</sup>

Por certo, o atual momento mostra-se indeterminado e ambíguo, principalmente quando se trata de identidade e cultura, sendo que diversos autores tratam da temática sob olhares variados e nenhum dos caminhos apontados nos leva a algo definitivo. Tomando por base a visão iluminista do projeto da modernidade, esperava-se, mais especificamente no final do século XX, que as identidades se tornassem universalistas, cosmopolitas ou internacionais. Ocorre, no entanto, um crescente movimento inverso de apego ao local e ao particular, ocasionado, tudo indica, por um massivo desenraizamento cultural produzido pelo processo de globalização. Segundo Hall, “de acordo com essas ‘metanarrativas’ da modernidade, os apegos irracionais ao local e ao particular, à tradição e às raízes, aos mitos nacionais e às ‘comunidades imaginadas’, seriam gradualmente substituídas por identidades mais racionais e universalistas.”<sup>23</sup> Apesar desse projeto inconcluso da modernidade ocidental, não se observa o triunfo do global sobre o local, sendo muitas as contradições nesse processo em constante construção e transformação, em especial no que se refere à questão das identidades socioculturais.

Ao abordar a questão da identidade, Ortiz assim se expressa: “toda identidade é uma construção simbólica (a meu ver necessária), o que elimina, portanto, as dúvidas sobre a veracidade ou a falsidade do que é produzido”, ou seja, não há uma identidade única e autêntica, mas identidades plurais, construídas por diferentes grupos

---

<sup>22</sup> HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. p. 91.

<sup>23</sup> HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. p. 91.

sociais em diferentes momentos históricos.<sup>24</sup> Boaventura de Sousa Santos também contribui para o debate da identidade, afirmando que “a identidade só pode ser compreendida como resultados transitórios e fugazes de processos de identificação. [...] Identidades são, pois, identificações em curso.”<sup>25</sup>

#### 4. IDENTIDADE E ALTERIDADE: CATEGORIAS EM (RE)CONSTRUÇÃO

Pelo visto, a identidade não pode ser compreendida como algo estático, por estar sempre em construção e reconstrução. Para Sousa Santos, a identidade é uma categoria política, pois se torna a defesa de um grupo ou coletividade, uma defesa de si frente a uma possível ameaça do outro. A identidade, a alteridade, a cultura e a globalização não são processos consensuais, sendo que a globalização busca legitimar-se a partir da superestrutura, conforme esclarece o autor:

Em verdade, ela é um vasto campo de conflitos entre grupos sociais e formas de expressar seus interesses que se esconde na tranqüilidade dos artifícios homogêneos. Por todas as suas divisões internas, o campo hegemônico atua na base de um consenso que não só confere à globalização as suas características dominantes como também legitima estas últimas como as únicas possíveis ou as únicas adequadas.<sup>26</sup>

Paradoxalmente, a globalização produz a homogeneização de muitos valores, práticas e gostos, mas também é propulsora de diferentes expressões culturais. O cenário atual é amplamente marcado pelos valores advindos das relações capitalistas, deixando na periferia a solidariedade e as forças sociais alternativas. Nesse viés, a dominação cultural é bastante clara como forma de

---

<sup>24</sup> ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1996. p. 8.

<sup>25</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 135.

<sup>26</sup> SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 27.

solidificação das bases capitalistas, das políticas de economia de mercado, do pensamento dominado pela razão científica, da propagação do individualismo.

Em oposição a esse cenário hegemônico, o meio de vida local torna-se uma grande saída para reafirmar a identidade, que está intimamente ligada à língua e à cultura de um povo. A localização proporciona uma relação de originalidade, de pertencimento, e isso é muito visível nas comunidades de emigrantes, os quais conseguem manter relações estreitas com sua cultura, alimentando assim o vínculo espiritual. Como lembra Bauman, a retomada da questão da identidade se dá a partir do momento em que a condição de pertencer fica ameaçada – caso do atual processo de globalização homogeneizante e uniformizador –, ou seja, a ideia de identidade nasce a partir de uma crise de pertencimento:

A ideia de “identidade”, e particularmente de “identidade nacional”, não foi “naturalmente” gestada e incubada na experiência humana, não emergiu dessa experiência como um “fato da vida” auto-evidente. Essa ideia foi forçada a entrar na *Lebenswelt* de homens e mulheres modernos – e chegou como uma ficção. Ela se solidificou num “fato”, num “dado”, precisamente porque tinha sido uma ficção, e graças à brecha dolorosamente sentida que se estendeu entre aquilo que essa ideia sugeria, insinuava ou impelia, e ao *status quo ante* (o estado de coisas que precede a intervenção humana, portanto inocente em relação a esta). A ideia de “identidade” nasceu da crise de pertencimento e do esforço que esta desencadeou no sentido de transpor a brecha entre o “deve” e o “é” e erguer a realidade ao nível dos padrões estabelecidos pela ideia – recriar a realidade à semelhança da ideia.<sup>27</sup>

Pelo fato de todo ser humano ter fortes laços com o local em que se insere, existe um sentimento de pertencimento para qualquer indivíduo, razão pela qual o lugar se torna importante para a cultura, para a natureza, para a economia e principalmente para a identidade. Segundo Escobar e outros, “o lugar – como a cultura local – pode ser

---

<sup>27</sup> BAUMAN, Zigmunt. *Identidade*: entrevista de Benedetto Vecchi/Zigmunt Baumann. Trauçãõ de Carlos Medeiros. Rio de janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, p. 25.

considerado ‘o outro’ da globalização, de maneira que uma discussão do lugar deveria oferecer uma perspectiva importante para repensar a globalização e a questão das alternativas ao capitalismo e à modernidade.<sup>28</sup>

Da mesma forma para Zaoual, o local acaba ganhando corpo diante de um mundo totalmente globalizado, pois os pequenos elos estão ainda na comunidade. E é a partir do local que se busca uma solução para os conflitos, pois o indivíduo está mais ligado ao local do que ao global, tendo em vista a necessidade de se inserir em um lugar no mundo e de pertencer a uma comunidade. Na visão do autor,

em todos os lugares, cada vez mais, as pessoas sentem necessidade de crer e de se inserir em locais de pertencimento. Assim, à medida que cresce o global, também se amplia o sentimento do local. As razões desse paradoxo são múltiplas, entre as quais mencionamos a seguinte: a globalização, sinônimo de mercantilização do mundo, introduz localmente um tipo de incerteza e de vertigem na mente humana. Uma das maneiras de reagir a isso consiste na busca da certeza de que somente a proximidade pode garantir, até certo ponto, o sentimento de pertencer. Esses processos ocorrem sob formas múltiplas, tocando todos os aspectos da vida humana. A volta da espiritualidade, a difusão da ecologia, a adesão a movimentos religiosos e culturais, mais ou menos radicais e, até, em certos casos, violentos, são aspectos que resultam da falência do economicismo.<sup>29</sup>

Essa defesa do lugar permite enfatizar quatro direitos que são fundamentais: a identidade, o território, a autonomia política e o desenvolvimento. Para os indígenas, por exemplo, o território é considerado espaço fundamental para a preservação cultural de suas comunidades. Por outro lado, o desenvolvimentismo, tal como se dá atualmente, relega justamente à memória e ao território, além de transformar a natureza em mercadoria. Nesse sentido, acredita-se que é com a defesa do lugar e da identidade que se poderá lutar em prol

---

<sup>28</sup> ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento. In: LANDER, Edgardo (org). *A colonialidade do saber e Ciências Sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

<sup>29</sup> ZAOUAL, Hassan. **Globalização e diversidade cultural**. Tradução de Michel Thiollent. São Paulo: Cortez, 2003. p. 25

de políticas públicas que defendam as culturas locais e, conseqüentemente, as identidades. No dizer de Oliveira, “possuir uma identidade é uma realidade que se impõe no mundo da vida como algo primordial”<sup>30</sup>, pois quando há o reconhecimento da cultura local e da identidade o diálogo poderá acontecer, direitos poderão ser igualados e a participação de grupos excluídos nas decisões políticas e governamentais podem tornar-se realidade.

A identidade cultural indígena, por exemplo, foi sistematicamente desvalorizada pelo fato de possuir características próprias e distintas daquelas da sociedade não-índia. Por isso, o desafio nos dias de hoje consiste no como manter a sobrevivência sociocultural desses povos, em seu contato com a sociedade envolvente. No entendimento de Sparemberger, a interação entre as diversas culturas pode gerar o reforço da identidade indígena, uma vez que o conhecimento da diversidade cultural pode reforçar as diferenças externas e a integração de povos culturalmente diferentes<sup>31</sup>. Já Benhabib aponta algumas características que devem ser seguidas de modo democrático e normativo para que haja o reconhecimento da diversidade cultural juntamente com o respeito à dignidade humana, explicitamente imbricados na declaração dos direitos humanos:

1. reciprocidade igualitária. Os membros de minorias culturais, religiosas e outras não devem merecer menos direitos civis, políticos, econômicos e culturais que a maioria;
2. auto-adesão voluntária. Uma pessoa não deve ser incluída num grupo cultural, religioso ou linguístico em virtude de seu nascimento. [...] Seria conveniente que em certo momento de suas vidas adultas, lhes perguntassem se aceitam continuar pertencendo a suas comunidades de origem;
3. liberdade de saída e de associação. A liberdade de uma pessoa para sair do grupo a que pertence não deve ter restrição alguma.<sup>32</sup>

---

<sup>30</sup> OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **Caminhos da identidade**: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: Paralelo, 2006. p. 34.

<sup>31</sup> SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. Antropologia e diferença: quilombolas e indígenas na luta pelo reconhecimento do seu lugar no Brasil dos desiguais. In. COLAÇO, Thais Luzia (org.). **Elementos de Antropologia Jurídica**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008. p. 97.

<sup>32</sup> BENHABIB, Seyla. **Las reivindicaciones de la cultura**: igualdad y diversidad en



Segundo a autora, essas condições são necessárias para que o pluralismo cultural cumpra com os objetivos da diversidade e da igualdade democrática, sem comprometer, contudo, a cultura das minorias étnicas. Na mesma linha vai o entendimento de Paviani

a cultura não pode ser entendida como algo individual. Ela, por origem e essência, é obra coletiva, situa-se no tempo e no espaço de cada grupo ou comunidade e no conjunto da sociedade. Disso, igualmente, decorre que ela é comunicação com os outros, unidade constituída pela multiplicidade. Por isso, a exigência da singularidade ou regionalidade requer a dimensão da universalidade na determinação de sua particularidade (expressiva). Esse desdobramento dialético faz com que uma manifestação autenticamente “nossa” seja reconhecida por todos. É o que se afirma quando se diz que a cultura autêntica, verdadeiramente assumida pela consciência social, possui ao mesmo tempo raízes locais e significações universais. Em síntese, as relações culturais trazem consigo as marcas do grupo e da época. São essas marcas que instauram o sentido individual e universal da existência humana.<sup>33</sup>

A cultura é a presença humana no espaço social, mas com o aumento da desigualdade social as relações culturais se tornam limitadas, de modo que a grande maioria da população não se beneficia da cultura. Para Paviani, “o não-reconhecimento do Outro numa comunidade ou sociedade, ou em relação a outro grupo, produz acomodação dos desníveis culturais e do bem-estar social.”<sup>34</sup> A noção de cultura traz sempre presente à perspectiva de sua revisão, tendo em vista a diversidade teórica de que se reveste, em termos sociais, individuais, estruturais, etc.

Constitui-se, dessa forma, um grande mosaico cultural, no qual cada cultura tem seu espaço territorial definido, do que resulta uma grande rede de relações que se mesclam e interatuam, dividindo espaços comuns. Na opinião de Benhabib, “deveríamos considerar as

---

la era global- Tradución de Alejandra Vassallo. La Ed. Buenos Aires: Katz, 2006. p. 31.

<sup>33</sup> PAVIANI, Jayme. **Cultura, humanismo e globalização**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2004. pp. 76-77.

<sup>34</sup> Id. Ibid.

culturas humanas como constantes criações, recriações e negociações de fronteiras imaginárias entre “nós” e “eles” os “outros”. O outro sempre está também dentro de nós e é um de nós”.<sup>35</sup>

As lutas por reconhecimento surgem de um esforço em acabar com a falta de respeito, com a dominação e com a desigualdade, impostas a muitas minorias ao longo da história, pois reconhecer o outro e respeitá-lo como um ser dotado de dignidade requer a aceitação de sua diferença cultural sem imposição de dominações unilaterais. Isso faz com que a cultura seja dinâmica, ocasionando inevitavelmente trocas culturais, assim como o desaparecimento e o fortalecimento de certas expressões culturais. Neste sentido se pronuncia Appiah:

No sistema global de trocas culturais há, de fato, processos de homogeneização em curso, de certa forma assimétricos, e há formas de vida humana que desaparecem. Nenhum desses fenômenos é particularmente novo, mas sua amplitude e velocidade, provavelmente, o são. No entanto, assim como formas de cultura desaparecem, outras formas são- criadas localmente- o que significa que elas trazem as marcas regionais que o cosmopolita festeja. O desaparecimento de formas culturais antigas é coerente com a manutenção de uma rica variedade de formas de vida humana apenas porque novas formas culturais, que diferem entre si, também são criadas o tempo todo.<sup>36</sup>

A cultura, portanto, constitui-se em uma troca que só terá concretude se cada grupo possuir sua própria identidade, razão pela qual a aceitação das diferenças entre os grupos depende do reconhecimento do outro. Para Montiel e outros “a cultura é uma elaboração comunitária mediante a qual os indivíduos se reconhecem se auto-representam e assinalam significações comuns ao mundo que os rodeia.”<sup>37</sup> Mendonça, por sua vez, com relação ao contato entre

---

<sup>35</sup> BENHABIB, Seyla. *Las reivindicaciones de la cultura: igualdad y diversidad en la era global*- Traducción de Alejandra Vassallo. La Ed. Buenos Aires: Katz, 2006. p. 33.

<sup>36</sup> APPIAH, Kwame Anthony. **Cultura, comunidade e cidadania**. In. HELLER, Agnes et al. *A crise dos paradigmas sociais e os desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999. p. 131.

<sup>37</sup> MONTIEL, Edgar. A nova ordem simbólica: a diversidade cultural na era da globalização. In: SIDEKUM, Antônio (Org.). *Alteridade e multiculturalismo*. Ijuí:

culturas, entende que

na visão convencional, os povos tradicionais testemunham momentos passados da experiência humana, e por isso são considerados primitivos, atrasados, inferiores. Encontram-se, na estrutura de pensamento linear, justificativas para subjugar-los. Na visão sistêmica e complexa, eles simplesmente seguiram caminhos diferentes, fizeram opções diferentes. Não há julgamento sobre suas escolhas. Não há justificativas para o estabelecimento de relações hierárquica.<sup>38</sup>

O contato entre diferentes culturas pode tanto estimular a compreensão mútua quanto a negação do outro, pois a aceitação do outro não é algo fácil num contexto de uma grande diferença de poder entre as culturas. A cultura indígena, por exemplo, sempre foi ofuscada pela sociedade dominante, a qual, a partir de estereótipos e pré-conceitos, se nega a aceitar o diferente como diferente. Ou seja, a cultura contém um impulso propagador de seus atributos, reforçando assim a identidade de uma comunidade, mas também pode servir de escudo impedindo que culturas contrárias se aproximem. Nesse sentido assevera Boff:

Não basta o reconhecimento da alteridade. Esse ato de respeito ordena-se ao aprendizado dos valores dos outros, ao desenvolvimento da reciprocidade (troca de experiências e saberes) e da complementaridade mútua. Nenhuma cultura expressa à totalidade do potencial criativo humano. Por isso, uma cultura pode complementar a outra. Todas juntas mostram a versatilidade do mistério do ser humano e as distintas formas de realizarmos nossa humanidade. Por isso, cada cultura representa uma riqueza inestimável (língua, filosofia, religião, artes, técnicas; numa palavra, as formas de habitar o mundo), sejam as culturas singelas da Amazônia ou as culturas assim chamadas modernas, técnico-científicas. Toda essa imensa diversidade cultural não se deverá perder num processo de globalização homogeneizador pelo único

---

Ed. Unijuí, 2003. p. 133.

<sup>38</sup> MENDONÇA, Rita. **Conservar e criar:** natureza, cultura e complexidade. São Paulo: Editora Senac, 2005. p. 82.

modo de produção capitalista.<sup>39</sup>

O modelo de produção capitalista é avassalador para a diversidade cultural, e nesse contexto, é que o papel do Estado torna-se fundamental como protetor da diversidade e promotor do diálogo intercultural. Pois, apesar da diversidade cultural, a humanidade é uma. A cultura é um importante vetor para o pleno desenvolvimento humano, e ela encontra-se no centro dos debates atuais sobre identidade cultural.

Pensar na preservação dos espaços de constituição das diversas identidades culturais torna-se uma questão fundamental. Mas a construção da convivência com respeito às diferenças é um desafio possível. Para tanto não se pode olhar o outro culturalmente diferente como uma ameaça; ao contrário, a convivência, o compartilhamento com essa outra cultura devem propiciar constantes inovações, o que possibilita interessantes negociações dialógicas com relação aos dilemas compartilhados.

Ao se fazer prevalecer a ética da alteridade, é preciso partir da ideia de que a cultura é dinâmica e que em tempos de globalização se torna praticamente impossível o isolamento cultural. Ao mesmo tempo, porém, é preciso ter consciência de que a tentativa de impor um pensamento único nesse processo consegue muitas vezes exterminar culturas inteiras. Tome-se, por exemplo, o caso dos povos indígenas, quando sobre eles recai o desrespeitoso projeto de inseri-los culturalmente na realidade não-índia. Esse conflito cultural vem assim detalhado por Cabral:

Normalmente numa comunidade que tem seus costumes e tradições, sobreviventes de uma organização de seus mestres, chefes e pajés, a cultura é passada, em muitos casos, oralmente, e por modos e comportamentos ensinados e usados por todos. É o caso de grupos que ainda mantêm seus rituais em momentos tristes e alegres da tribo. E que se sentem violentados com os costumes impostos como o dever de saber ler, escrever e viver dos “brancos”. [...] Imagine o índio “puro” em sua essência que ainda não teve contato com os “brancos”, mas vive isolado na mata, e, de

---

<sup>39</sup> BOFF, Leonardo. **Do iceberg à Arca de Noé: o nascimento de uma ética planetária**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. (Os Visionautas). p. 60.

repente, por iniciativa de uma ONG e de estudiosos interessados em “preservar” e divulgar essa cultura para outros (que não tem o mesmo objetivo de seus habitantes – uma vez que a linguagem do “branco” não faz parte da cultura indígena) invade a tribo com uma máquina moderna capaz de mostrar o mundo lá fora e poder divulgar a vida daquele grupo. Será que isso ajudaria “realmente” na preservação da cultura desse povo ou seria mais um ingrediente para modificá-la?”<sup>40</sup>

A principal razão de uma cultura não ter o direito de controlar a outra está no fato de que ela sempre se formou das inter-relações simbólicas vividas no interior de uma sociedade. Levada aos campos econômico e político, pode-se afirmar que a cultura desempenha um importante papel na sobrevivência da democracia, no sentido de que as mudanças institucionais devem orientar-se pelos valores e crenças das pessoas comuns.

No mundo globalizado da atualidade, a construção/reconstrução da identidade enquanto expressão cultural de um povo acontece de maneira conflitiva, muitas vezes antagônica, tendo, como pólos de oposição, de um lado as políticas homogeneizantes ideologicamente impostas, na forma de um pensamento único, pelos grupos culturalmente dominantes no mundo ocidental, e, por outro, inúmeros grupos minoritários, com práticas consagradas de especificidades culturais, que necessitam lutar por sua preservação, embora de forma não excludente para não reproduzir a mesma lógica de cultura única. Note-se, contudo, que essa luta pela preservação de valores culturais específicos e diversificados não exclui uma saudável partilha intercultural, pela qual se estabelecem valores de caráter universalizante em termos de direitos fundamentais.

Nesse intenso processo de mescla cultural muitos são os caminhos que podem ser trilhados num mundo globalizado. Ao mesmo tempo em que se observa um respeito pela pluralidade de culturas, constatam-se também reclusões identitárias, na forma de diásporas de grupos culturais mais fechados de migrantes,

---

<sup>40</sup> CABRAL, Eula D. Taveira. *Os índios brasileiros e a inclusão digital*. Disponível em: [WWW.comunicacao.pro.br/setepontos/8:indios.htm](http://WWW.comunicacao.pro.br/setepontos/8:indios.htm). Acesso em: 05 de agosto de 2008. p. 3.

usualmente denominados *guetos*. Na mesma linha incluem-se os fundamentalismos de caráter religioso. Trata-se, neste caso, de uma radicalização ao inverso, como tentativa de recuperar raízes e identidades individuais destroçadas pelo “império sem imperador” que é o atual sistema de mercado.

Guéhenno define esse contexto pós-moderno como “idade imperial”, nos seguintes termos:

A idade que abandonamos, a idade das instituições e da política, reconhece a diferença, porém a organiza e a enquadra. Ela identifica e separa aqueles que decidem dos que obedecem; aqueles que legiferam, aqueles que julgam etc. Ela organiza o conflito para poder transcendê-lo. A idade imperial não tolera o conflito, o qual chama de desentendimento. Ela precisa da semelhança. Ela opõe os benefícios do trabalho em equipe à estrutura hierárquica. Ao invés da polarização da força, prefere uma circulação cada vez maior da informação cujo objetivo é dissolver o conflito via uma multiplicidade de microajustes preventivos.<sup>41</sup>

O conformismo faz parte dessa nova idade: “[...] todos admitem que a mudança é a regra da idade imperial, o princípio motor. Mas todos entendem que a mudança foge da alçada do homem. Seja empresa ou nação, evita-se planejar o futuro, contenta-se em desenvolver a ‘capacidade de adaptação’.”<sup>42</sup> Decorre daí a angústia, pois se trata do império dos signos sem significados, restando o dinheiro como último signo, como denominador comum. Na análise do mesmo autor, na abstração desse mundo imperial as religiões voltam-se mais para os rituais e para a magia do que para a racionalidade metafísica, num claro processo de auto- Exclusão. Ao falar da renovação do islã, assim se expressa:

Os neofundamentalismos que sucederam ao islamismo não propõem uma nova ordem mundial, porém, mais modestamente, a proximidade de uma comunidade, imitando, nas relações

---

<sup>41</sup> GUÉHENNO, Jean-Marie. *O fim da democracia*: um ensaio profundo e visionário sobre o próximo milênio. Tradução de Howard Maurice Johnson e Amaury Temporal. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. p. 80.

<sup>42</sup> GUÉHENNO, Jean-Marie. *O fim da democracia*: um ensaio profundo e visionário sobre o próximo milênio. p. 93.

individuais, essa sociedade justa que já desistiu de alcançar no plano político. Esse pessimismo profundo explica por que os militantes neofundamentalistas fazem pouco proselitismo e ao mesmo tempo são tão intolerantes. Sua ambição principal não é a de ampliar a comunidade dos crentes, mas constituir uma comunidade homogênea, ainda mais confortável e segura por ser fechada e introspectiva. Nesse sentido, o militantismo islâmico reproduz alguns traços de outras seitas. Só se chega à comunhão pela exclusão<sup>43</sup>.

Assim, nas sociedades das redes e da economia global, ao desaparecer o grupo tradicional, os homens ficam desamparados e sem vínculo. Como saída, nos países pobres do Terceiro Mundo apela-se para a religião, que não sofre restrições por parte do sistema, enquanto nos países ricos, como decepção a respeito do político, essa aspiração “religiosa” aparece mais nas organizações humanitárias, renunciando à esperança de achar numa ordem política as soluções para a infelicidade dos homens. Procura-se criar solidariedades concretas num mundo abstrato demais. Nas palavras de Guéhenno,

a busca do universal, longe de dar sentido aos nossos destinos individuais, resulta em medo. A ação humanitária oferece assim aos ricos a mesma reflexão sobre uma experiência moral individual, porém compartilhada, que o Islã oferece aos pobres. Não procura-se mais curar, de forma abstrata, a miséria do mundo. A miséria tem agora um rosto, e uma solidariedade imediata instaura-se, surgida da urgência e do sofrimento. Tendo perdido a ilusão de uma solução política que poria fim à infelicidade, para tornar a multiplicidade dos destinos humanos uma comunidade, nós nos consagramos a alguns homens, e não mais à raça humana.<sup>44</sup>

É essa, pois, a função da religião na idade imperial: afirmar a diferença quando tudo leva ao universal, dividindo e excluindo ao invés de juntar e incluir, à maneira das funções da nação na idade

---

<sup>43</sup> GUÉHENNO, Jean-Marie. *O fim da democracia*: um ensaio profundo e visionário sobre o próximo milênio. p. 96.

<sup>44</sup> GUÉHENNO, Jean-Marie. *O fim da democracia*: um ensaio profundo e visionário sobre o próximo milênio. p. 96.

institucional: “No mundo da uniformidade e da homogeneização, a religião permite que escapemos da abstração universal para reencontrar, no arquipélago da solidão moderna, o sentimento da nossa individualidade.”<sup>45</sup>

O capitalismo, por sua vez, dentro da lógica puramente mercantilista, trabalha a globalização cultural, pelas ações das indústrias culturais, tendo como referência o lucro e a acumulação de capital em nível mundial. A respeito, assim se expressam Cesnik e Beltrame: “Sem dúvida que a globalização é um canal aberto para incursões mais elaboradas do capitalismo, mas precisamos ver de que maneira a cultura escuta seus apelos para saber como e contra o que resistir.” Na visão dos autores,

a globalização reforçou as possibilidades de compartilharmos diversas identidades ao mesmo tempo, pois nos movemos com maior facilidade de uma cultura a outra, aprendemos línguas com rapidez, somos filiados aos valores da democracia, que nos fez mais tolerantes e podemos sentir com instantaneidade as angústias de um povo distante de nós. Essas possibilidades não mutilam a relação original com sua cultura, que até se reforçam pela percepção da diversidade.<sup>46</sup>

Nesse alargamento do multiculturalismo, há também culturas que preservam algumas crenças que são repudiadas pelos direitos humanos, como por exemplo, a circuncisão feminina em alguns países asiáticos. Ou seja, a cultura nos mais diversos cantos do mundo pode se manifestar de maneira anti-social, violenta, contrária ao pensamento de outros grupos ou sociedades. O paradoxal é que, embora seja determinante em certos países, grupos ou comunidades, pois reflete modo de pensar e de se relacionar dos indivíduos, tal expressão cultural dificulta, quando não nega, princípios universalizantes de expressão dos direitos humanos.

Para Benhabib, os efeitos do processo de globalização proporcionaram “o enfrentamento entre diferentes culturas que

---

<sup>45</sup> GUÉHENNO, Jean-Marie. *O fim da democracia: um ensaio profundo e visionário sobre o próximo milênio*. p. 98.

<sup>46</sup> CESNIK, Fábio de Sá; BELTRAME, Priscila Akemi. *Globalização da cultura*. Barueri, SP: Manole, 2005. (Entender o mundo; v. 8). pp. 25-47.



podem estar produzindo uma comunidade de diálogo e também de interdependência.” Para essa autora a globalização está criando um enfrentamento entre as culturas, línguas e nações, que acabam incidindo sobre a vida das pessoas, para tanto, o diálogo intercultural é uma importante ferramenta de pacificação<sup>47</sup>. Contudo, no raciocínio da mesma autora,

é provável que a reciprocidade igualitária jamais possa realizar-se em uma comunidade mundial em que estados e povos se encontram em distintos níveis de desenvolvimento tecnológico, econômico e militar e estão sujeitos a distintas estruturas e coações sociais, históricas e culturais. O que estas normas de respeito universal e reciprocidade igualitária articulam são pautas para nossas intuições; constituem princípios normativos para guiar nossos juízos e deliberações em situações humanas complexas.<sup>48</sup>

O fato é que, num contexto geral, as particularidades devem ser levadas em conta para que ocorra o diálogo intercultural, pois há formas culturais aceitáveis e outras que podem parecer uma aberração. O contato com outras culturas, facilitado pelas técnicas de informação, reflete diretamente nas identidades dos sujeitos. Importa, no entanto, não olvidar que o processo de globalização cultural não é de todo nocivo, desde que não imponha sua uniformização ou o fim da diversidade. Interessa, por isso, a crescente necessidade do exercício da tolerância, que significa a não-interferência nos comportamentos culturais distintos, preservando o respeito e o reconhecimento nos planos ético e jurídico, em especial no que se refere às minorias étnicas.

---

<sup>47</sup> BENHABIB, Seyla. *Las reivindicaciones de la cultura: igualdad y diversidad en la era global*. p. 76.

<sup>48</sup> BENHABIB, Seyla. *Las reivindicaciones de la cultura: igualdad y diversidad en la era global*. p. 79.

## 5. UM NOVO OLHAR: O PAPEL DOS DIREITOS HUMANOS E AS NOVAS TENDÊNCIAS DO CONSTITUCIONALISMO NO RESPEITO À IDENTIDADE E À ALTERIDADE DAS MINORIAS ÉTNICAS

A relação entre cultura, direitos humanos, identidade e alteridade inseriu-se, nos últimos anos, ao debate em torno do conteúdo e do papel das Constituições, tanto no que tange aos direitos das minorias, às reivindicações territoriais, à proteção dos direitos culturais, à língua, aos currículos escolares, quanto aos preceitos que fundamentam as Constituições. É necessário que se reconheça a pluriétnicidade e a pluriculturalidade que está presente na formação da maioria dos Estados, o que vem justificar a afirmação de que os Estados não possuem uma composição homogênea e com isso, o reconhecimento e a tutela de todos os grupos presentes em sua formação é imprescindível para que a dignidade humana seja realmente protegida e respeitada.

A respeito da identidade nacional ou cultural, Paviani explica que a identidade de um povo ou de uma cultura aponta para um conjunto de costumes, comportamentos, valores, obras e para elementos socioculturais, como a religião e a língua. Alerta o autor, porém, que o conceito de identidade nacional pode se tornar um instrumento equivocado da realidade cultural de um povo, uma vez que toda identidade é constituída sobre a diferença. Dessa forma, na procura da identidade não se pode esquecer as diferenças. Mesmo que em relação aos seres humanos exista algo de comum, como os direitos fundamentais, por exemplo, as diferenças entre eles devem ser admitidas.<sup>49</sup>

Alguns avanços estão sendo alcançados. Em setembro de 2007, a Assembléia da ONU, e vários países reunidos aprovaram a *Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas*, encerrando mais de duas décadas de debates e justificativas na busca de ampliar direitos individuais para uma nova categoria de sujeitos considerados agora coletivamente. A Declaração avança assim para o reconhecimento dos *povos indígenas* como nações preexistentes aos

---

<sup>49</sup> PAVIANI, Jayme. *Cultura, humanismo e globalização*. Caxias do Sul, RS: Educus, 2004. pp. 76-77.

Estados nacionais republicanos, outorgando a suas demandas a legitimidade necessária para exigir de cada governo a efetivação dos seus direitos. Na América Latina, a *Declaração* adquire particular importância porque a região abriga 10% do contingente indígena do mundo. Nesta região, as estimativas avaliam que a população de indígenas oscile entre 8 a 12% em relação à local, o equivalente a algo entre 30 e 50 milhões de pessoas, acumulando altos índices de mortalidade, analfabetismo e incidência de extrema pobreza<sup>50</sup>. Assim, em alguns países como a Guatemala, a Bolívia, o Peru e o Equador, a população indígena equivale, e pode até superar, à dos indivíduos não indígenas. Em outros, a superfície habitada por comunidades indígenas é considerada proporcionalmente superior à ocupada pelo resto da sociedade. No caso brasileiro, por exemplo, uma população indígena de 0,4% ocupa mais de 12% do território nacional, um espaço particularmente rico em biodiversidade, recursos hídricos, madeiras preciosas e jazidas de minérios, exigindo do governo repensar o relacionamento com os povos indígenas como base para o desenvolvimento estratégico nacional.<sup>51</sup>

Alguns exemplos de avanço neste campo foram e são os processos constituintes da Bolívia e do Equador, que sem dúvida resultaram de uma longa luta de resistência e articulação indígena. Essas constituições se caracterizam, explicitamente num projeto de descolonização que buscou reverter a exclusão histórica dos povos originários na configuração, gestão e participação nos Estados. O fundamento dessa luta, recuperou o princípio da interculturalidade, da alteridade e do reconhecimento destes povos, garantiu-lhes autonomia e

---

<sup>50</sup> COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA. CEPAL. *Pueblos indígenas y frodescendientes de América Latina y el Caribe: información sociodemográfica para políticas y programas*. Santiago: ONU, 2006.

<sup>51</sup> COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA. CEPAL. *Panorama Social de América Latina*. Santiago de Chile: ONU/CEPAL, Santiago de Chile: ONU/CEPAL, 2006. Ver também em BARIÉ, Cletus Gregor. *Pueblos indígenas y derechos constitucionales en América eLatina: un panorama*. Bolívia: Comisión Nacional para el Desarrollo de los Pueblos Indígenas/Gobierno de México/Abya Yala/Banco Mundial, 2003 MARÉS, Carlos Frederico de Souza Filho. *O renascer dos povos indígenas para o Direito*. Curitiba: Ed. Juruá, 1998. URQUIDI, Viviam; TEIXEIRA, Vanessa, LANA, Eliana. *Questão indígena na América Latina: direito internacional, novo constitucionalismo e organizações dos movimentos indígenas*. Cadernos Prolam –USP, vol. 1, ano 8, 2008.

jurisdição dentro de seus territórios, direitos de participação dentro e fora destes. Os povos aparecem como sujeitos de amplos direitos coletivos, alguns de caráter interno, outros por meio de aparatos públicos e outros pelo diálogo intercultural com a sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto com relação aos direitos humanos, à identidade, à alteridade e à cultura, o momento é de reflexão, para poder visualizar-se um caminho que seja dialógico entre as mais diversas culturas, sem que se neguem mutuamente, o que implica a aceitação da diversidade e a compreensão da humanidade do ser. Tanto a identidade individual quanto a ideia de alteridade e cultura sofrem mudanças constantes, variando consideravelmente seus conceitos e concepções nesse novo modelo de mundo. O interessante neste momento de fragilidade da vida humana é que o indivíduo entenda seu papel no mundo, como parte integrante de um todo e não como dono do mesmo e nisso o direito tem um papel fundamental – de auxiliar na concretização da cidadania étnica para o desenvolvimento do direito destas populações que pode e deve ser favorecido pela abertura efetivamente democrática e participativa para que estas minorias sociais desenvolvam estruturas necessárias para a organização e abertura da esfera pública de direitos.

## REFERÊNCIAS

APPIAH, Kwame Anthony. Cultura, comunidade e cidadania. In: HELLER, Agnes et al. *A crise dos paradigmas sociais e os desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

AZCONA, Jesús. Las barreras de las culturas identitarias: Migración y límites sociales. In: GARCIA, Manuel Calvo (org). *Identities Culturales y Derechos Humanos*. Dikison: Madrid, 2002.

BAUMAN, Zygmunt. *Em busca da política*. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

\_\_\_\_\_. *Tempos líquidos*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

\_\_\_\_\_. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2004.

\_\_\_\_\_. *Identidade*: entrevista a Benedetto Vechhi/Zigmunt Baumann. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

\_\_\_\_\_. *Modernidade líquida*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. *Comunidade*: a busca por segurança no mundo atual. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2003.

BECK, Ulrich. *La Sociedad del riesgo*: hacia una nueva modernidad. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, S.A. Edición en castellano, 1998. Traducción de Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás, 2002.

BEDIN, Gilmar Antonio. *Os direitos do homem e o neoliberalismo*. 3. ed. rev. e ampl. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

BENHABIB, Seyla. *Las reivindicaciones de la cultura*: igualdad y diversidad en la era global- Traducción de Alejandra Vassallo. La Ed. Buenos Aires: Katz, 2006.

BOFF, Leonardo. *Do iceberg à Arca de Noé*: o nascimento de uma ética planetária. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. (Os Visionautas).

BORGES, Marina Vital. Universalização ou relativização: direitos humanos na perspectiva da Antropologia Jurídica. In. COLAÇO, Thais Luzia. *Elementos de Antropologia Jurídica*. Florianópolis:Conceito, 2008.

CABRAL, Eula D. Taveira. *Os índios brasileiros e a inclusão digital*. Disponível em: [WWW.comunicacao.pro.br/setepontos/8:indios.htm](http://WWW.comunicacao.pro.br/setepontos/8:indios.htm). Acesso em: 05 de agosto de 2008.

CANCLINI, Nestor García. *La globalizacion imaginada*. Barcelona: Paidós, 2000.

CASTELLS, Manuel. *O Poder da identidade*. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil*: o longo caminho. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CESNIK, Fábio de Sá; BELTRAME, Priscila Akemi. *Globalização da cultura*. Barueri, SP: Manole, 2005. (Entender o mundo; v.8).

CIOMMO, Regina Célia Di. *Ecofeminismo e educação ambiental*. São Paulo: UNIUBE, 1999.

COLAÇO, Thais Luzia (org.). *Elementos de Antropologia Jurídica*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

ESCOBAR, Arturo. O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento. In: LANDER, Edgardo (org). *A colonialidade do saber e Ciências Sociais*: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

FONTES, Nancy Rita Vieira. *Identidade e alteridade em João Ubaldo Ribeiro*: um brasileiro em Berlim. Texto s.d.

FUENTE, Oscar Pérez La. *Pluralismo cultural y derechos de las minorias*: una aproximación iusfilosófica. Instituto de Derechos Humanos Bartolomé de las Casas. Universidad Carlos III de Madrid. Dikison S.L, Madrid, 2005.

GARCÍA. Manuel Calvo (Org). *Identidades culturales y derechos humanos*. Instituto Internacional de Sociología Jurídica de Oñati. Dykinson, 2002.

GIDDENS. Anthony. *As Conseqüências da modernidade*. Tradução de Raul Filker. São Paulo: Ed. Universidade Estadual Paulista, 1991.

\_\_\_\_\_. *Modernidade e identidade*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

\_\_\_\_\_. *O mundo na era da globalização*. Lisboa: Presença, 2000.

GUÉHENNO, Jean-Marie. **O fim da democracia** : um ensaio profundo e visionário sobre o próximo milênio. Tradução de Howard Maurice Johnson e Amaury Temporal. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

GELLNER, Ernest. **Nações e nacionalismo**. Lisboa: Gradiva, 1993.

HABERMAS, Jurgen. **A ética da discussão e a questão da verdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Livraria Martins Fontes, 2004.

\_\_\_\_\_. **La inclusión del outro**. Estúdios de Teoria Política, Barcelona: Paisós, 1999.

HAESBAERT Rogério; PORTO-GONÇALVES, Carlos. **A nova des-ordem mundial**. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopez Louro. 10. ed.: Rio de Janeiro: DP&a, 2005.

HARRISON, Lawrence E. (org). HUNTINGTON, Samuel P. (org). **A cultura importa**. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2002.

IANNI, Octavio. **A Era do globalismo**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

\_\_\_\_\_. **A Sociedade global**. Rio de Janeiro, 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

JUNQUEIRA. Carmen. **Antropologia Indígena**: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.

KROTZ, Estebán (org.). **Antropologia Jurídica**: perspectivas socioculturales en el estudio del derecho/edición de Esteban Krotz. \_ Rubi (Barcelona): Antrophos Editorial; México: Universidad Autónoma Metropolitana – Iztapalapa, 2002. (autores, textos y temas. Antropologia; 36).

MAFFESOLI. Michel. **O ritmo da vida**: variações sobre o imaginário pós-moderno. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Record, 2007.

MENDONÇA. Rita. **Conservar e criar**: natureza, cultura e complexidade. São Paulo: Editora Senac, 2005.

MÉTRAUX, Alfred. The Caingang. In: Steward, J. H. (ed.), *Handbook of South American Indians*, Wasington: Smithsonian Institution, 1:445-475.

MONTIEL, Edgar. A nova ordem simbólica: a diversidade cultural na era da globalização. In: SIDEKUM, Antônio (Org.). **Alteridade e multiculturalismo**. Ijuí:

Ed. Unijuí, 2003.

MORIN, Edgar. **As duas Globalizações: complexidade e comunicação**: uma pedagogia do presente. Tradução de Juremir Machado da Silva. 2. ed. Porto Alegre: Sulinas; EDIPUCRS. 1999.

\_\_\_\_\_. **Politique de Civilisation**. Paris: Arléa, 1997.

PIOVESAN, Flavia. Globalização e direitos humanos. Desafios contemporâneos. In: GUERRA, Sidney. (org.). *Globalização. Desafios e implicações para o Direito Internacional Contemporâneo*. Ijuí: Editora da UNIJUI, 2006.

PENA-VEGA, Alfredo; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro (orgs.). **O pensar complexo**: Edgar Morin e a crise da modernidade. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **Caminhos da identidade**: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: Paralelo, 2006.

ORTIZ, Renato. **Mundialização e cultura**. São Paulo: Brasiliense, 1996.

PAVIANI, Jayme. **Cultura, humanismo e globalização**. Caxias do Sul, RS: Educus, 2004.

PINSKI, Jaime. PINSKI, Carla Bassanezi (orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

REIS, Marcus Vinicius. Multiculturalismo e direitos humanos. Disponível em: [www.senadofederal.gov/sf.spol/pdf.Reismulticulturalismo](http://www.senadofederal.gov/sf.spol/pdf.Reismulticulturalismo). Acesso em: 10 de jul. de 2008.

ROBERTSON, Roland. Identidade nacional e globalização: falácias contemporâneas. In: BARROSO, João Rodrigues (coord.). **Globalização e identidade nacional**. São Paulo: Atlas, 1999.

SACHS, Ignacy. **Caminhos Para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.). **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. **A Globalização e as Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SORIANO, Ramón. **Interculturalismo**: entre liberalismo y comunitarismo. Ed. Almuzara. España, 2004.

TAYLOR, Charles et al. **Multiculturalismo**: examinando a política de reconhecimento. Tradução de Marta Machado. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

ZAOUAL, Hassan. **Globalização e diversidade cultural**. Tradução de Michel Thiollent. São Paulo: Cortez, 2003.

**EDITORA E GRÁFICA DA FURG**  
**CAMPUS CARREIROS**  
CEP 96203 900  
editora@furg.br



Josirene Candido Londero  
Carlos André Hüning Birnfeld  
(Organizadores)

**DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS:  
contributo interdisciplinar para a redefinição  
das garantias de efetividade**



Rio Grande  
2013

© Josirene Candido Londero e Carlos André Hüning Birnfeld

2013

Capa: Liane Viegas Domingues

Formatação e diagramação:

João Balansin

Gilmar Torchelsen

D597d Direitos sociais fundamentais: contributo  
interdisciplinar para a redefinição das  
garantias de efetividade / Organizadores  
Josirene Candido Londero e Carlos André  
Hüning Birnfeld - Rio Grande : Editora da  
FURG, 2013.  
276p ; 21 cm

ISBN 978-85-7566-284-7

1. Direito social 2. Educação ambiental I.  
Londero, Josirene Cândido. II. Carlos André,  
Hüning Birnfeld Philippe

CDU 349.6

## SUMÁRIO

Apresentação .....	7
Josirene Candido Londero Carlos André Hüning Birnfeld	
Algumas perspectivas para a construção de uma Teoria Geral do Direito Marxista .....	15
Carlos André Hüning Birnfeld	
Políticas públicas de proteção aos direitos fundamentais: caminhos e descaminhos sob o olhar da metateoria do direito fraterno .....	25
Janaína Machado Sturza	
Pensar a cidadania em Hannah Arendt: direito a ter direitos . Cláudia Carneiro Peixoto .....	51
Anderson Orestes Cavalcante Lobato	
Sinal vermelho: os limites da noção de cidadania e potencialidade dos diferentes .....	71
Ronaldo Sergio da Silva	
Ampliando o conceito de cidadania para o desenvolvimento de uma sociedade inclusiva: em busca de políticas garantidoras dos Direitos Fundamentais .....	91
Anna Paula Bagetti Zeifert Aline Andrighetto	
Os movimentos de mulheres e a agenda de políticas públicas de gênero no Brasil e na Argentina .....	117
Josirene Candido Londero	

A defesa da dignidade e bem-estar do idoso diante das inovações da Constituição federal e Estatuto do Idoso .....	147
Débora Teixeira Gottert	
Eloisa de Andrade Argerich	
A Constituição de 1988, os Direitos Humanos e a Bioética .	
Claudine Rodembusch Rocha .....	175
Milton Schmitt Coelho	
Os Precatórios: o Supremo Tribunal Federal e a problemática da efetividade do Direito do credor .....	201
João Antônio Dalla Rosa dos Santos	
Drogas, direitos e discursos públicos: inquietações com relação às modalidades de internação de pessoas que fazem uso de <i>crack</i> .....	219
Adriane Roso	
Direitos Humanos: um olhar para a identidade, alteridade e novas concepções de cultura .....	245
Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	
Aline Luciane Lopes Rangel	